

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL JUNTO AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL PROAT

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aderência d

Aderência às normas internacionais de contabilidade

Contratação de empresa para a discussão e
 elaboração de notas técnicas para a aplicabilidade
 das normas de contabilidade editadas pelo IASB ao

Banco Central do Brasil.

UNIDADE GESTORA: Departamento de Administração Financeira - Deafi

NDICE pá	ígina
1 - CONTEXTO	
2 - JUSTIFICATIVAS5	
3 - OBJETIVO6	
4 – ABRANGÊNCIA	
5 – PRODUTOS8	
6- ATIVIDADES	
6.1- CONTATO PRÉVIO12	
6.2- DESENVOLVIMENTO12	
6.3 - ACOMPANHAMENTO14	
7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO16	
8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO17	
9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO19	
10 – QUALIFICAÇÃO20	
11 - SUPERVISÃO21	
12 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS E CONSIDERAÇÕES GERAIS22	

ANEXOS

- I. Relação das operações conduzidas pelo Banco Central do Brasil
- II. Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil, relativas a:
 - 31 de dezembro de 2002
 - 31 de janeiro de 2003
 - 28 de fevereiro de 2003
 - 31 de março de 2003

Glossário



TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSIDIAR NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CONTABILIDADE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL A NORMAS INTERNACIONAIS

1 - CONTEXTO

Com base no inciso XXVII do artigo 4º da Lei 4595/64 e do Decreto-Lei 278/67, compete ao Conselho Monetário Nacional - CMN decidir sobre o sistema de contabilidade e os balanços do Banco Central do Brasil - BCB. Nesse contexto, o CMN aprova as diretrizes básicas a serem aplicadas e, internamente, por meio do Manual de Serviços de Administração Financeira - MSF e do Plano Geral de Contas - PGC, o Departamento de Administração Financeira (Deafi) normatiza essas diretrizes.

A aprovação das diretrizes que norteiam a contabilidade pelo CMN decorre, principalmente, do fato de o BCB possuir atividades e operações únicas, para as quais não se encontra paralelo em instituições privadas ou públicas, mesmo as financeiras, e, sendo assim, sem normatização prevista pelos órgãos regulamentadores da área contábil no Brasil e no exterior.

A partir de 1999, iniciaram-se as discussões buscando aprimorar os padrões contábeis do BCB, que redundaram em uma série de aprimoramentos, entre eles, a marcação a mercado da carteira de títulos, a criação de comitê específico para acompanhamento de ativos a serem provisionados, a busca por maior transparência nas notas explicativas e a contratação de empresa de auditoria independente. Na base dessas discussões destacavam-se aspectos como:

- a) a contabilidade ser a principal linguagem de comunicação dos agentes econômicos para a avaliação de investimentos ou do risco de suas transações;
- b) o uso de práticas contábeis distintas trazer dificuldades para a compreensão e a comparabilidade das informações de natureza econômico-financeira em nível internacional.

Além disso, foi considerada, também, a diversidade de usuários das demonstrações financeiras, em que se destacam: a Diretoria Colegiada do BCB e o Conselho Monetário Nacional, que as aprovam; o Ministério da Fazenda e a Secretaria do Tesouro Nacional; o Tribunal de Contas da União e o Congresso Nacional; o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD); universidades e empresas de consultoria ligadas à área econômica.

Assim é que, em junho de 2002, o CMN aprovou diretriz decidindo que a contabilidade do BCB passasse a adotar as normas divulgadas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*,



observando, no entanto, as peculiaridades de suas atividades e as considerações sobre o assunto emanadas do *Bank for International Settlements - BIS*, bem como as práticas desenvolvidas em outros bancos centrais. A necessidade de se complementar as normas do IASB se justifica pelo fato de os bancos centrais serem órgãos singulares e não terem todas as suas operações alcançadas pelos pronunciamentos do IASB.

De forma geral, com a adoção das normas contábeis internacionais, espera-se que:

- informações mais precisas e compreensíveis facilitem a análise das demonstrações financeiras e, em conseqüência, aumentem a confiabilidade nos dados;
- as demonstrações financeiras do BCB sirvam como padrão de contabilidade para as instituições por ele fiscalizadas.

Sobre esse último aspecto, Kenneth Sullivam, na publicação *Transparency in Central Bank Financial Statement Disclosures*, assim se posicionou: "Demonstrações financeiras transparentes de um banco central tornam mais fácil para os supervisores bancários exigir um nível similar de disclosure para os bancos comerciais que eles supervisionam" ¹. É de se ressaltar que o FMI, em seu "Report of the On-Site Safeguards Assessment", em 2002, recomendou que o BCB aplicasse os padrões internacionais de contabilidade para os seus demonstrativos financeiros, até 30.06.2003. Nessa linha, é de se observar, ainda, o relatório elaborado por equipe do BIRD, "Report on the Observance of Standards and Codes (ROSC)", em que são avaliadas as práticas contábeis e de auditoria no Brasil, concluindo, entre outras, com a recomendação no sentido de se adotarem as normas internacionais do IASB para as instituições financeiras.

4

¹ Kenneth Sullivam, Senior Financial Sector Expert Monetary & Exchange Affairs Division, IMF (página 9 – http://www.imf.org/external/pubs/ft/wp00186.pdf – tradução livre).



2 - JUSTIFICATIVAS

Para que seja possível a apresentação das demonstrações financeiras em padrões de contabilidade internacional, necessário se faz um amplo trabalho de revisão dos procedimentos da contabilidade, envolvendo a discussão da matéria com os gestores das operações e a adaptação e o desenvolvimento de sistemas informatizados, bem como a recomposição e preparação do quadro de pessoal do departamento responsável pela contabilidade, inclusive no que se refere à capacitação para manter e acompanhar a evolução do padrão adotado.

As eventuais adaptações de sistemas informatizados e a recomposição e capacitação do quadro de servidores do Deafi, incluindo a instituição de grupo de estudos, a aquisição de material bibliográfico básico, o credenciamento para acesso a informações na internet (IASB e FASB – Financial Accounting Standards Board) e a participação em cursos, já estão em andamento. Destacam-se as seguintes medidas já implementadas:

- a) criação da Assessoria de Estudos e Pesquisas-ASSEP no Deafi, para desenvolver o estudo e a pesquisa da teoria contábil, do aprendizado e para repassar esses conhecimentos;
- b) instituição de grupo de estudos sobre as normas do IASB, com participação de cerca de 12 (doze) servidores do Deafi e orientação de um especialista, Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo-USP.

No entanto, tendo em vista a extensão dos trabalhos, necessário se faz a contratação de empresa com habilitação técnica e capacidade produtiva condizente, uma vez que sem a participação de técnicos externos, a complementação do conjunto das medidas necessárias não será concluída até 31.12.2003, prazo considerado como ideal pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil.

É ponto crucial no desenvolvimento deste trabalho a internalização dos conhecimentos pela equipe do BCB, razão porque se prevê o seu envolvimento, em tempo integral, com a equipe que vier a desenvolver os serviços. A lógica intrínseca no modelo de contratação é a de se buscar a conclusão do projeto no prazo estipulado, ao tempo em que se propicia, à equipe do BCB, absorver conhecimentos que contribuirão para a sua auto-suficiência na manutenção e aperfeiçoamento do padrão contábil adotado.



3 - OBJETIVO

Contratar empresa de consultoria para o fornecimento dos subsídios técnicos que permitam ao BCB adaptar suas normas contábeis às melhores práticas contábeis internacionais, observando, no entanto, as peculiaridades de suas atividades.

Esse trabalho deverá ser desenvolvido juntamente com a equipe do BCB, dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se:

- a) o estabelecimento de uma sólida estrutura conceitual para a contabilidade;
- a melhor comparabilidade das demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil com as de outros bancos centrais;
- c) a maior transparência e credibilidade das demonstrações financeiras;
- d) a internalização de conhecimentos.

Em relação ao detalhamento, clareza e objetividade, entende-se que devam ser fornecidas apenas as informações necessárias ao atendimento dos objetivos do trabalho. Deve ser desconsiderado o que não for aplicável, bem como evitada a duplicidade de informações, elaborando-se um texto lógico, consistente e coerente.

Ao final dos trabalhos, espera-se ter todos os subsídios técnicos definidos e o pessoal do BCB capacitado para acompanhar a evolução da matéria e promover os aperfeiçoamentos necessários, de forma a permitir que as demonstrações financeiras relativas a 31.12.2003 sejam elaboradas segundo os padrões internacionais.



4 – ABRANGÊNCIA

O trabalho, com enfoque primordial nas normas contábeis emanadas do *IASB*, abrangerá todas as operações que sensibilizam a contabilidade do Banco Central do Brasil e a reestruturação de suas demonstrações financeiras, inclusive quanto à adoção do demonstrativo de fluxo de caixa para a Instituição, e do seu plano de contas. Para tanto, deverão ser observadas como premissas básicas:

- a) o entendimento da legislação brasileira que se aplica à contabilidade do Banco Central do Brasil;
- b) a análise e compreensão das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil;
- c) a análise e compreensão das normas que orientam a contabilização atual dessas operações;
- d) a análise e compreensão das demonstrações financeiras adotadas pelo Banco Central do Brasil;
- e) a análise e compreensão da estrutura atual do Plano Geral de Contas;
- f) o enquadramento desses assuntos às normas do IASB, ou, quando não possível, às práticas desenvolvidas em outros bancos centrais.

A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conterá todos os subsídios necessários a que o BCB atualize as normas internas de contabilidade e elabore os esquemas contábeis pertinentes. Tratará das disposições gerais da contabilidade (inclusive toda a conceituação dos termos utilizados), das operações conduzidas pelo Banco Central do Brasil, de suas demonstrações financeiras e da estrutura de seu plano de contas, com os detalhes que forem requeridos e definições precisas e objetivas.

A reestruturação dos demonstrativos financeiros deverá levar em consideração as peculiaridades das operações e o formato utilizado por outros bancos centrais. Já a reestruturação do plano de contas deverá prever a sua funcionalidade e flexibilidade, de forma a permitir adaptações à medida que ocorram alterações como, por exemplo, novas operações de mercado.

Será elaborado um relatório final consolidando o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade, a consistência e a uniformidade de todo o arcabouço contábil apresentado.



5 – PRODUTOS

Espera-se que o trabalho esteja concluído no prazo estipulado no item 8 – Cronograma de Execução, com a qualidade exigida, atendendo às necessidades do Banco Central do Brasil.

Os produtos a serem entregues pela empresa contratada são divididos em 6 (seis) grandes grupos:

- a) Nota Técnica sobre fundamentos e princípios gerais;
- b) Notas Técnicas sobre as operações do Banco Central do Brasil;
- c) Nota Técnica sobre a estrutura das demonstrações financeiras;
- d) Nota Técnica sobre a estrutura do plano de contas;
- e) Relatório Final;
- f) Apresentação à Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil.

O leiaute da Nota Técnica será proposto ao BCB pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- a) assunto;
- descrição características principais e determinantes do assunto, necessárias à identificação do tratamento contábil ou da reestruturação a se proceder;
- c) situação atual tratamento contábil até então dado à operação ou estrutura;
- d) enquadramento normativo indicação precisa dos dispositivos da norma internacional de contabilidade editada pelo IASB aplicável ao assunto ou, inexistindo essa norma, tratamentos dispensados por outros bancos centrais (envolvendo, no mínimo, os bancos centrais do Chile, Argentina, México, EUA, Canadá, Inglaterra, Austrália, Nova Zelândia e Banco Central Europeu);
- e) desenvolvimento:
 - i. disposições gerais aspectos técnico-contábeis fundamentados na teoria e definições aplicáveis ao assunto;
 - ii. disposições específicas aplicação da técnica contábil ao assunto, inclusive no que se refere à mensuração, reconhecimento e evidenciação;
 - iii. descrição das transações a serem consideradas;
 - iv. esquemas contábeis indicativos;
 - v. modelos a serem implementados, quando for o caso;
 - vi. critérios para aplicação da norma pela primeira vez.

A Nota Técnica sobre fundamentos e princípios gerais terá, como fonte principal, o item "Estrutura Conceitual" do IASB, devendo, no entanto, ser complementada durante o desenvolvimento das



demais notas técnicas, por envolver outros conceitos que poderão surgir ao longo das discussões. O seu objetivo é a elaboração das normas internas que tratarão das disposições gerais da contabilidade, ajudando no desenvolvimento e harmonização dos procedimentos contábeis futuros, reduzindo a ocorrência de tratamentos alternativos, tratando, entre outros, dos seguintes assuntos:

- a) exercício social: como se aplica ao BCB, que apura resultados semestralmente;
- b) erros e omissões: qual o tratamento a despesas/receitas de exercícios anteriores e a anulação de despesas/receitas de exercícios anteriores;
- c) regime de competência;
- d) materialidade: subsídios para a criação de um critério interno de avaliação da materialidade;
- e) partes relacionadas: critério para identificação e providências complementares;
- f) avaliação de ativos e passivos;
- g) reconhecimento de ativos e passivos: correntes e não-correntes; provisão, ativo e passivo contingente;
- h) reconhecimento de receitas, lucros e ganhos; despesas, prejuízos, perdas e custos; receitas e despesas operacionais e não-operacionais;
- i) taxa cambial: aplicação de taxa de compra e/ou de venda.

Deverá ser elaborada uma Nota Técnica para cada produto relacionado com as operações conduzidas pelo Banco Central do Brasil, salientando-se que a eventual ocorrência que enseje a substituição de determinada operação poderá ser efetuada mediante acordo entre as partes. É importante notar que:

- a) as operações sobre as quais deverão ser elaboradas notas técnicas estão listadas no Anexo I,
 que contempla exemplos de operações e síntese das transações realizadas no BCB;
- b) os exemplos visam dar a magnitude dos ativos e passivos considerados dentro de cada uma das operações;
- c) as transações foram extraídas da metodologia contábil atualmente utilizada, devendo, se necessário para a adaptação às normas internacionais, serem alteradas, acrescidas ou suprimidas;
- d) sempre que as normas permitirem mais que um tratamento contábil, sejam evidenciadas as situações possíveis e justificado o procedimento escolhido;
- e) os esquemas indicativos contemplarão o lançamento contábil básico para cada transação analisada;
- f) deverão ser explicitados os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação previstos nas normas internacionais do IASB.



Como modelos de demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil, constam, no Anexo II, as relativas a 31.12.2002, 31.01.2003, 28.02.2003 e 31.03.2003. Além da reestruturação dessas demonstrações financeiras, é considerado, também como produto, o estudo sobre a relevância e a viabilidade de se implementar um demonstrativo de fluxo de caixa para o Banco Central do Brasil. A respectiva Nota Técnica deverá contemplar os seguintes modelos, incluindo os requisitos para sua divulgação pela primeira vez:

- a) de balanço e balancete;
- b) de demonstração do resultado do exercício;
- c) das mutações do patrimônio líquido;
- d) de demonstração do fluxo de caixa;
- e) de notas explicativas, que contenham as informações complementares necessárias ao bom entendimento das demonstrações financeiras, abrangendo, entre outros aspectos, políticas contábeis, partes relacionadas, eventos subseqüentes, ajustes de períodos anteriores, modificações nas práticas, métodos e estimativas contábeis, itens extraordinários, atividades ordinárias, operações descontinuadas e erros fundamentais.

As demonstrações financeiras devem considerar a rubrica "meio circulante", que registra o montante de papel-moeda e moedas metálicas em circulação.

A Nota Técnica sobre a estrutura do plano de contas deverá ser compatível com o modelo estabelecido para os demonstrativos financeiros, discriminando:

- a) as definições e as nomenclaturas dos grupamentos contábeis do 1º nível correspondente ao
 1º dígito do código contábil numérico;
- b) as definições e as nomenclaturas dos grupamentos contábeis dos demais níveis, até o nível que enquadre as transações analisadas nas notas técnicas;
- c) a estrutura do grupamento de "Compensação", para os itens desenvolvidos no trabalho que necessitem de registros de controle contábil adicionais.

O Relatório Final contemplará, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- a) sumário dos assuntos tratados, destacando-se as principais mudanças introduzidas;
- b) situações em que a norma permite mais de um tratamento contábil, evidenciando as situações possíveis e justificando os procedimentos escolhidos;
- c) soluções adotadas de forma parcial e providências a serem implementadas para possibilitar a complementação;
- d) esclarecimentos sobre a legalidade, uniformidade e consistência das soluções produzidas.



A empresa contratada deverá, em até 15 (quinze) dias após o aceite do Relatório Final pelo Comitê (vide item 11), apresentar à Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil um resumo das propostas efetuadas.



6- ATIVIDADES

Os trabalhos serão desenvolvidos durante o horário normal de expediente adotado pelo Banco Central do Brasil: das 9h às 12h30 e das 14h às 18h30. O BCB participará com até 12 (doze) servidores sendo, no mínimo, 8 (oito) deles em tempo integral, se reservando o direito de substituí-los, sempre que motivos relevantes façam com que a medida seja necessária, e de integrar convidados em sua equipe para participar das discussões com a empresa contratada.

6.1- CONTATO PRÉVIO

Em, no mínimo, 15 dias antes da data marcada para o efetivo início do desenvolvimento dos trabalhos, será agendada reunião preliminar, em Brasília (DF), com registro em ata, para:

- a) apresentação à empresa contratada das dependências do BCB onde os trabalhos serão desenvolvidos;
- b) quantificação do mobiliário necessário;
- c) listagem dos equipamentos que serão instalados pela contratada, com vistas às providências de responsabilidade do BCB;
- d) definição do leiaute das notas técnicas;
- e) estabelecimento da rotina de trabalho a ser implementada, inclusive o agendamento das reuniões com as Unidades do BCB;
- f) esclarecimento de dúvidas ainda existentes.

Eventuais alterações nos procedimentos firmados no parágrafo anterior poderão ser efetuados de comum acordo, visando ao seu aperfeiçoamento ao longo dos trabalhos.

6.2- DESENVOLVIMENTO

O Banco Central do Brasil disponibilizará material interno acerca do assunto a ser tratado, para o conhecimento prévio da empresa contratada, em no mínimo sete dias antes do primeiro passo do cronograma de execução. Os trabalhos serão estruturados de forma a prever os seguintes passos, conforme Cronograma de Execução (item 8):



	Descrição	Responsabilidade
A	apresentação da situação atual do objeto de estudo	BCB
В	apresentação das normas técnicas aplicáveis a cada assunto	Empresa contratada
С	discussão sobre a aplicabilidade da norma reguladora ao caso	BCB e Empresa contratada
	discutido	
D	elaboração de nota técnica preliminar	Empresa contratada
Е	discussão da nota técnica preliminar	BCB e Empresa contratada
F	elaboração de nota técnica definitiva	Empresa contratada
G	aceitação da nota técnica definitiva	BCB

O Banco Central do Brasil disponibilizará o material necessário para que a empresa contratada tome conhecimento acerca do assunto a ser tratado, bem como providenciará as apresentações sobre a situação atual do objeto de estudo, que consistirão, normalmente, da abordagem sob os aspectos técnico-operacional e contábil. Essas apresentações serão agendadas na reunião preliminar, devendo a eventual necessidade de remarcação ser informada, para análise da possibilidade, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

De posse dessas informações, a empresa contratada fará apresentação técnica detalhada, para a equipe do BCB, sobre o enquadramento do assunto nas normas contábeis. Esse passo tem como objetivos estabelecer e fundamentar a base conceitual do trabalho e permitir a maior absorção desses conhecimentos pela equipe do Banco Central do Brasil. Poderão ser utilizados como recursos, se necessário, estudos de caso, exemplos, exercícios e simulações, assim como seminários e *workshops*.

A discussão sobre a aplicabilidade da norma reguladora ao caso discutido tem o sentido de dar consistência à ligação da teoria à prática, evitando que aspectos específicos deixem de ser abordados. De posse disso, a empresa contratada deverá, então, preparar a nota técnica preliminar.

Não obstante a previsão de discussão da nota técnica preliminar com o BCB, a elaboração do documento definitivo é de total responsabilidade da empresa contratada, que deverá solicitar as informações que julgue necessárias à boa conclusão de seus trabalhos. A conclusão satisfatória dos trabalhos pressupõe o fornecimento dos subsídios indispensáveis para a adaptação do arcabouço das normas contábeis do BCB. A busca pela uniformidade e coerência dos procedimentos propostos poderá ensejar, inclusive, a revisão de notas técnicas já aprovadas anteriormente.

O passo final das "Notas Técnicas" consiste no aceite, pelo BCB, do documento elaborado (nota técnica definitiva), que será efetuado caso a caso.

A fase de desenvolvimento será considerada encerrada com a entrega do "Relatório Final" e a "Apresentação à Diretoria Colegiada" e será efetuada de acordo com o seguinte esquema:



GRUPO	PRODUTO
1-Fundamentos e Princípios Gerais	1-Fundamentos e Princípios Gerais
2-Operações	1-Títulos do Ativo – Depósitos com prazo superior a 90
	dias
	2-Títulos Próprios
	3-Derivativos
	4-Aplicações Financeiras
	5-Ouro e outros metais
	6-Operações de Crédito
	7-Bens Móveis, Imóveis e Investimentos
	8-Arrendamento Mercantil
	9-Benefícios aos Empregados
	10-Resultado
	11-Provisões, Ativos e Passivos Contingentes
	12-Depósitos
	13-Empréstimos a Pagar
3-Estrutura das Demonstrações Financeiras	1-Balanço e Balancete
	2-Demonstração do Resultado do Exercício
	3-Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
	4-Demonstração do Fluxo de Caixa
	5-Notas Explicativas
4-Estrutura do Plano de Contas	1-Estrutura do Plano de Contas
5-Relatório Final	1-Relatório Final
6-Apresentação à Diretoria Colegiada	1- Apresentação à Diretoria Colegiada

6.3 - ACOMPANHAMENTO

O Suporte a Dúvidas será efetuado por escrito, devendo ser prestado por um período de 6 (seis) meses após o aceite do "Relatório Final" (item 6.2). A demanda pelos esclarecimentos, vinculada ao trabalho executado pela empresa contratada, objetiva elidir dúvidas que surjam na atualização pelo Banco Central do Brasil do MSF, do PGC e dos demonstrativos financeiros, bem como no decorrer dos trabalhos realizados pela empresa de auditoria independente contratada pelo BCB.

O Suporte a Dúvidas contemplará uma consulta semanal, por meio de e-mail, que deverá ser respondida pela mesma via, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



A liberação da garantia descrita no contrato celebrado entre o BCB e a contratada somente será feita após o atendimento, pela empresa contratada, dos eventuais esclarecimentos que vierem a ser demandados.



7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os produtos deverão ser entregues em português do Brasil e, adicionalmente, as Notas Técnicas e o Relatório Final deverão ser entregues traduzidos para a língua inglesa. Os meios de apresentação são a versão escrita (impressa) e o meio magnético (gravado em CD), utilizando-se, para tanto, o *MS Word* e o *MS Excel*. Deverão ser entregues 2 (duas) vias da versão escrita e 1 (uma) via da versão magnética.

A apresentação à Diretoria Colegiada do BCB será efetuada com a utilização do *MS Power Point* e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.



8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para a consecução dos trabalhos, o seguinte cronograma de execução é sugerido, observando-se que:

- a) o desenvolvimento dos produtos e passos pressupõem a sobreposição de serviços, de modo que, em geral, o período de conclusão em dias-calendário supera o de dias úteis, se convertidas as horas de trabalho;
- b) o cronograma poderá ser alterado de comum acordo entre a empresa contratada e o Banco Central do Brasil;
- c) a fase "Desenvolvimento" deverá ser realizada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

	PRODUTO	CP ¹									Ι	DESE	NVC	LVI	MEN	TO ((dias	úteis)) 2								
	Dias úteis		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
	Reunião Preliminar																										
1.1	Fundamentos e Princípios Gerais		В	В																							
2.1	Títulos do Ativo -Depósitos com prazo superior a 90 dias		A	A	A	В	В	С	D	D	D		Е	Е	Е	F	F	F					G				
2.2	Títulos Próprios		Α	A	Α	В	В	С	D	D	D		Е	Е	Е	F	F	F					G				
2.3	Derivativos		A	A	A	В	В	C	D	D	D	F	Е	Е	Е	F	F	F					G				
2.4	Aplicações Financeiras								A	A	В	C	D	D	Е	F		Е	F	F		G			G		
2.5	Ouro e outros metais								A	A	В	C	D	D	D	D	Е	Е	F	F					G		
2.6	Operações de Crédito															A	В	С	С	D	D	D					Е
2.7	Bens Móveis, Imóveis e Investimentos															A	В	С	С	С	D	D	Е				F
2.8	Arrendamento Mercantil																			Α	В	В	C	C	C	D	D
2.9	Benefícios aos Empregados																			A		В	В	С	C	D	D
2.1	Resultado																										Α
2.1	Provisões, Ativos e Passivos Contingentes																										
2.1	Depósitos																										
2.1	Empréstimos a Pagar																										
3.1	Balanço e Balancete																										
	Demonstração do Resultado do Exercício																										
3.3	Patrimônio Líquido																										
3.4	Demonstrações do Fluxo de Caixa																										
3.5	Informações Complementares - Notas Explicativas																										
4.1	Estrutura do Plano de Contas																										
5.1	Relatório Final																										
6.1	Apresentação à Diretoria Colegiada																										
	Acompanhamento																										



	PRODUTO	DESENVOLVIMENTO (dias úteis) ² ACOMPA											ANHAMENTO (dias corridos)														
	Dias úteis	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	30	60	90	120	150	180
1.1	Fundamentos e Princípios Gerais																										
2.1	Títulos do Ativo - Depósitos com prazo superior a 90 dias																										
2.2	Títulos Próprios																										
2.3	Derivativos																										
2.4	Aplicações Financeiras																										
2.5	Ouro e outros metais																										
2.6	Operações de Crédito	F	F					G																			
2.7	Bens Móveis, Imóveis e Investimentos	F	F					G																			
2.8	Arrendamento Mercantil	Е	Е	F	F					G																	
2.9	Benefícios aos Empregados	Е	E	F	F					G																	
2.10	Resultado			Α	В		C	C	D	D	Е	F	F					G									
2.11	Provisões, Ativos e Passivos Contingentes			Α	В	В	С	С	D	D		Е	F	F					G								
2.12	Depósitos					Α			В	C	D	Е	Е	F					G								
2.13	Empréstimos a Pagar								Α	В	С	D	Е	F	F					G							
3.1	Balanço e Balancete												Α	В	С	D	D	Е	F	F		G					
3.2	Demonstração do Resultado do Exercício												A	В	С	D	D	Е	F	F		G					
3.3	Demonstr. das Mutações do Patrimônio Líquido														A	В	С	D	Е	F		G					
3.4	Demonstr. do Fluxo de Caixa														В	С	D	Е	F	F		G					
3.5	Informações Complementares - Notas Explicativas														A	В	С	D	Е	F		G					
4.1	Estrutura do Plano de Contas																С	D	D	Е	F	G					
5.1	Relatório Final																										
6.1	Apresentação à Diretoria Colegiada																					(3					
	Acompanhamento																										

¹ CP – Contato prévio a ser realizado em, no mínimo, quinze dias antes da data marcada para o efetivo início dos trabalhos.

² Legenda:

- A apresentação da situação atual do objeto de estudo
- **B** apresentação das normas técnicas aplicáveis a cada assunto
- C discussão sobre a aplicabilidade da norma reguladora ao caso discutido
 D elaboração de nota técnica preliminar
- E discussão da nota técnica preliminar
- elaboração de nota técnica definitiva
- G aceitação da nota técnica definitiva

³ Em até 15 (quinze) dias após o aceite do Relatório Final.



9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão efetuados a partir da aceitação das notas técnicas e do Relatório Final, bem como da apresentação à Diretoria Colegiada, conforme o Cronograma de Execução (item 8), na seguinte proporção:

PRODUTOS:	FRAÇÃO:
2.1 – Títulos do Ativo - Depósitos com prazo superior a 90 dias	20%
2.2 – Títulos Próprios	
2.3 – Derivativos	
2.4 – Aplicações Financeiras	20%
2.5 – Ouro e outros metais	
2.6 – Operações de Crédito	
2.7 – Bens Móveis, Imóveis e Investimentos	
2.8 – Arrendamento Mercantil	
2.9 – Benefícios aos Empregados	20%
2.10 – Resultado	
2.11 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes	
2.12 – Depósitos	
2.13 – Empréstimos a Pagar	
3.1 – Balanço e Balancete	20%
3.2 – Demonstração do Resultado do Exercício	
3.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
3.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa	
3.5 – Notas Explicativas	
1.1 – Fundamentos e Princípios Gerais	20%
4.1 – Estrutura do Plano de Contas	
5.1 – Relatório Final	
6.1 – Apresentação à Diretoria Colegiada	
Total	100%



10 – QUALIFICAÇÃO

Exige-se, da empresa responsável pelo desenvolvimento do trabalho, comprovada experiência em serviços na área contábil de características e complexidade semelhantes aos que serão realizados. A estrutura mínima da equipe da empresa contratada deverá contemplar os seguintes requisitos:

Função	Formação Acadêmica	Experiência comprovada
um coordenador (fixo)	doutorado, mestrado ou pós-	no mínimo, 5 anos em serviços de
	graduação em Controladoria,	características e complexidade
	Contabilidade, Finanças ou	semelhantes aos que serão
	Administração.	realizados
um consultor sênior (fixo)	nível superior completo e com	no mínimo, 3 anos na área de
	especialização em Contabilidade.	normas internacionais de
		contabilidade
um especialista para cada	nível superior completo.	especialização no(s) padrão(ões)
área de especialização na		internacional(is)
norma contábil do IASB		
aplicável ao objeto dos		
estudos		

A qualificação exigida da empresa e dos profissionais deverá ser comprovada mediante atestados, declarações e diplomas emitidos por entidades idôneas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Em função de disposição contida nas Diretrizes vigentes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial e, ainda, de recomendação expressa da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, não serão consideradas as propostas, que venham a ser apresentadas para a realização dos serviços objeto do presente Termo de Referência, de Auditor Independente-Pessoa Física ou de Auditor Independente-Pessoa Jurídica, inclusive de seus sócios e demais integrantes do quadro técnico, que esteja(m) contratado(s) pelo BCB para auditar as suas demonstrações financeiras.

O Banco Central do Brasil se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer dos integrantes da equipe da empresa contratada, caso entenda não estar correspondendo ao desempenho e comportamento esperados para o adequado desenvolvimento do trabalho. A substituição deverá ser efetuada no menor prazo possível, uma vez que não deverá acarretar alterações no cronograma firmado.

Requer-se que todas as reuniões e apresentações sejam feitas em português falado no Brasil.

A empresa contratada deverá estabelecer a sua equipe de apoio logístico, definindo aqueles que deverão desempenhar suas funções dentro das instalações físicas do Banco Central do Brasil.



11 - SUPERVISÃO

As atividades da empresa contratada serão acompanhadas por um Comitê a ser designado pelo Chefe do Departamento de Administração Financeira do Banco Central do Brasil, formado por 3 (três) servidores da Instituição escolhidos entre aqueles que dedicarão tempo integral à participação no trabalho.

Serão atribuições do Comitê:

- a) aprovar o planejamento global dos trabalhos e propor eventuais ajustes;
- b) aprovar o planejamento detalhado de cada passo e propor eventuais ajustes;
- c) negociar o cronograma;
- d) viabilizar os contatos, entrevistas e consultas a serem realizadas com as Unidades do BCB, inclusive no que se refere a eventuais alterações de datas anteriormente marcadas;
- e) agendar a reunião com a Diretoria Colegiada;
- f) convocar reuniões com a consultoria contratada;
- g) negociar a substituição ou a redefinição de operações;
- h) dirimir dúvidas operacionais formuladas pela empresa (instalações, equipamentos, pessoal, etc.);
- i) acompanhar os trabalhos e dar conformidade a relatórios e outros documentos;
- j) aprovar os produtos entregues pela contratada;
- k) aprovar os pagamentos parciais e final;
- 1) dar conformidade final ao trabalho;
- m) solicitar a substituição de qualquer dos integrantes da equipe da empresa contratada, conforme estabelecido no item 10 – Qualificação;
- n) decidir quanto a possíveis mudanças estratégicas ou submetê-las ao Diretor de Administração do Banco Central do Brasil, caso julgar conveniente;
- o) decidir sobre outras questões relacionadas ao presente Termo de Referência.

O Comitê terá autonomia para, quando julgar necessário, solicitar que as dúvidas da empresa sejam formuladas por escrito, bem como requerer esclarecimentos adicionais acerca de princípios, metodologias, critérios e conclusões.

O permanente contato da empresa com o Comitê e a postura de construção conjunta dos produtos são considerados parte integrante do escopo dos serviços contratados.



12 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS e CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá, para pesquisa e conhecimento voltados ao trabalho a executar, fazer uso de cópia do "Manual de Serviços de Administração Financeira - MSF" e do "Plano Geral de Contas – PGC", cabendo notar que:

- MSF: condensa, de forma ordenada, as normas disciplinadoras da escrituração contábil de todas as operações do Banco Central do Brasil, indicando a contabilização adequada e o procedimento uniforme por parte dos componentes da Instituição envolvidos com o processo de registro dessas operações; sua estrutura apresenta o índice geral, os títulos (assuntos principais), os capítulos (desdobra o assunto principal, contemplando disposições gerais e específicas, contabilização e anexos) e as seções e subseções (que segmentam os capítulos e as seções, respectivamente);
- PGC: estabelece o rol (em cinco níveis de desdobramentos), a função e o funcionamento das contas, bem como os demais elementos necessários ao registro contábil dos atos e fatos da gestão administrativa código numérico (título, subtítulo, subconta e dígito verificador), a existência de código para o titular da conta, o grupamento contábil (gestores das operações) e a nomenclatura das contas.

Com esse mesmo objetivo, estará disponível, também, o trabalho elaborado pelo Prof. Jorge Katsumi, em abril de 2002, intitulado "Avaliação do Nível de Aderência dos Critérios de Reconhecimento, Mensuração, Apropriação, Classificação e Divulgação Adotados pelo Banco Central do Brasil com os Critérios previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade do IASB".

Somente será permitido à empresa de consultoria a ser contratada fazer qualquer tipo de propaganda ou publicidade dos serviços a serem executados mediante prévia e expressa autorização do BCB.

Será considerada confidencial toda informação que os profissionais da empresa de consultoria tiver acesso, direta ou indiretamente, em decorrência da prestação dos serviços objeto deste contrato, mesmo aquelas informações que em um determinado momento venham a se tornar de conhecimento público ou venham a ser divulgadas por partes não relacionadas ao contrato.

No preço contratado deverão estar consideradas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços técnicos especializados, tais como recursos materiais, humanos, diárias e passagens, impostos, taxas, contribuições, não se responsabilizando o Banco Central do Brasil por quaisquer questões de natureza administrativa, trabalhista e/ ou técnico-jurídica para o cumprimento do objeto contratado.

Todas as reuniões e apresentações, incluindo *workshops* e seminários, deverão ser feitas em português do Brasil.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nas dependências do Banco Central do Brasil, em



Brasília, que disponibilizará espaço físico, mobiliário (mesas, cadeiras e armários) e energia elétrica e pontos para o seu uso, ficando a cargo da empresa os equipamentos e suprimentos de informática e todas as demais despesas e recursos (humanos e materiais) necessários à execução dos serviços, inclusive as despesas decorrentes de ligações telefônicas, nacionais ou internacionais, de seus funcionários.

Sendo assim, no custo e no cronograma de desembolso estarão previstas todas as demais despesas necessárias à consecução do contrato, incluindo equipamentos e material de consumo, aluguel e licenciamento de linhas telefônicas.

Toda documentação gerada pelo trabalho desenvolvido pertencerá ao Banco Central do Brasil, que poderá dela dispor conforme sua conveniência e necessidade, não se permitindo qualquer uso ou disponibilização a terceiros sem sua expressa autorização.

Os direitos autorais dos serviços técnicos são de exclusividade do Banco Central do Brasil, que poderá divulgar seus resultados sempre que considerar pertinente.